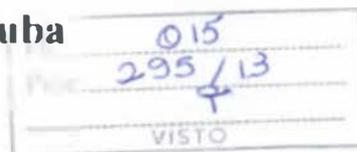




Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo



**LEI Nº 2.125, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

*“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais/especiais ao orçamento do Município, destinado ao fim que especifica e dá outras providências”.*

Autor: Órgão Executivo.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais/especiais no valor de **R\$ 283.564,40** (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), para as seguintes dotações no orçamento vigente:

**Programa: Proteção Social Básica**

**Órgão:** 02 Executivo  
**Unidade:** 13 Secretaria de Assistência Social  
**Subunidade:** 02 Fundo Municipal de Assistência Social  
**Funcional:** 08.244.0078. XXXX Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica

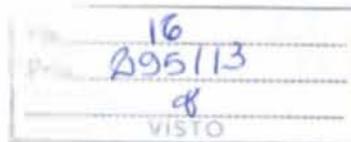
Dotação	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.09.00 Salário família	5	2.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	5	45.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	5	20.000,00
3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis – Pessoal civil	5	30.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	5	5.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais – Intra-orçamentário	5	30.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	5	3.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio alimentação	5	11.976,47
<b>Total</b>		<b>146.976,47</b>

16-DEZ-2013 15:47 001644 1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA SP



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo



Programa: Proteção Social Especial Média Complexidade

Órgão: 02 Executivo  
Unidade: 13 Secretaria de Assistência Social  
Subunidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social  
Funcional: 08.244.0073.XXXX Gestão de Pessoal do CREAS

Dotação	Fonte de Recursos	Valor RS
3.1.90.09.00 Salário família	5	1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	5	40.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	5	20.000,00
3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis – Pessoal civil	5	30.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	5	5.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais – Intra-orçamentário	5	30.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	5	3.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio alimentação	5	7.587,93
<b>Total</b>		<b>136.587,93</b>

<b>Total: Proteção Social Básica + Proteção Social Especial Média Complexidade</b>	<b>283.564,40</b>
--	-------------------

Art. 2º O crédito acima será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Dotação	Fonte de Recursos	Valor RS
02.13.02.08.244.0078.2123.3.3.90.30.00-521 Material de consumo	05	70.076,41
02.13.02.08.244.0078.2123.3.3.90.39.00-525 Outros serviços – Pessoa jurídica	05	76.900,06
02.13.02.08.244.0073.2113.3.3.90.30.00-504 Material de consumo	05	88.288,83
02.13.02.08.244.0073.2114.3.3.90.39.00-508 Outros serviços – Pessoa jurídica	05	48.299,10
<b>TOTAL</b>		<b>283.564,40</b>

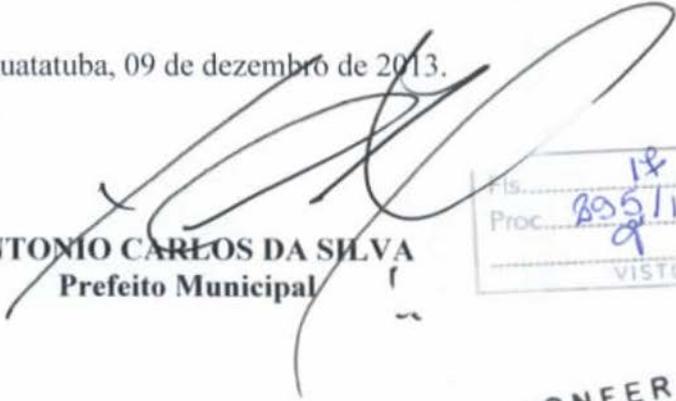


## Prefeitura Municipal de Caraguatatuba Estado de São Paulo

**Art. 3º** Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária, ficando autorizado o Poder Executivo a suplementar no que for necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de dezembro de 2013.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Fis.	18
Proc.	895/13
	9
VISTO	

**CONFERIDO**  
16/12/2013  
Jovis